

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 7 de abril de 2022.

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Ciente e de acordo com a contratação por meio de inexigibilidade de licitação - Termo 08/22, o qual segue para análise e, se de acordo,

II À DIRETORIA GERAL

Para autorizar a Inexigibilidade de Licitação.

III- À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registro no SIASG.

IV À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho e comunicado à contratada.

V - AO DEMANDANTE/GESTOR para acompanhamento da contratação.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO